

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Tietê, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.702, de 13/02/2019, pela qual o Poder Executivo de Tietê foi autorizado a firmar o Convênio de Cooperação nº 02/2019 com a Agência Reguladora PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Tietê, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Tietê, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 13/2022-CRO, emitiu parecer referente ao pedido de reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Tietê, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.549/2014, e seus membros nomeados através do Decreto Municipal nº 7.132/2022, reunido no dia 24 de março de 2022, apreciou o Parecer Consolidado nº 13/2022-CRO, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Tietê, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 25 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê em 20,82% (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir de maio de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pelo SAMAE Tietê em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAMAE Tietê, a partir de maio de 2022.

Art. 4º. Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo SAMAE Tietê, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. Para fins de divulgação, o SAMAE Tietê, afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAMAE Tietê, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Tietê, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,12	10,50	13,12
De 11 a 20	m ³	3,11	2,49	3,11
De 21 a 30	m ³	5,63	4,51	5,63
De 31 a 50	m ³	7,85	6,28	7,85
De 51 a 100	m ³	11,71	9,36	11,71
Acima de 100	m ³	17,58	14,06	17,58

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,24	21,00	26,24
De 11 a 20	m ³	4,14	3,31	4,14
De 21 a 30	m ³	5,63	4,51	5,63
De 31 a 50	m ³	7,85	6,28	7,85
De 51 a 100	m ³	11,71	9,36	11,71
Acima de 100	m ³	17,58	14,06	17,58

CATEGORIA COMERCIAL/PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,35	31,49	39,35
De 11 a 20	m ³	6,11	4,89	6,11
De 21 a 30	m ³	8,53	6,83	8,53
De 31 a 50	m ³	11,77	9,41	11,77
De 51 a 100	m ³	17,39	13,91	17,39
Acima de 100	m ³	26,10	20,88	26,10

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	57,75	46,20	57,75
De 11 a 20	m ³	8,95	7,16	8,95
De 21 a 30	m ³	12,26	9,81	12,26
De 31 a 50	m ³	17,08	13,66	17,08
De 51 a 100	m ³	25,01	20,01	25,01
Acima de 100	m ³	37,95	30,36	37,95

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 26,24) = **R\$ 26,24**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,14 = R\$ 41,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,63 = R\$ 28,15)

Tarifa de Água = (R\$ 26,24 + R\$ 41,40 + R\$ 28,15) = **R\$ 95,79**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 26,24) = **R\$ 26,24**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 26,24) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 4,14 = R\$ 41,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,63 = R\$ 28,15)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 26,24 + R\$ 41,40 + R\$ 28,15) = **R\$ 95,79**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,24) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,24)

Tarifa Total = (R\$ 26,24 + R\$ 26,24)

Tarifa Total = R\$ 52,48

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 95,79) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 95,79)

Tarifa Total = (R\$ 95,79 + R\$ 95,79)

Tarifa Total = R\$ 191,58

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022
ANEXO I
TABELA 2 – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS		VALORES (R\$)
Serviços de Água	Instalação Padrão para medição de água	363,86
	Ligação de Água em ruas pavimentadas	761,54
	Instalação de Água em ruas não pavimentadas	499,31
	Tarifa de deslocamento	33,83
Serviços de Esgoto	Ligação de Esgoto em ruas pavimentadas	708,30
	Ligação de Esgoto em ruas não pavimentadas	481,47
	Ligação de Esgoto na calçada	172,59
	Extravasamento de esgoto em ramal, por culpa do usuário	109,92
Serviços de Água e Esgoto	Ligação de Água e Esgoto em ruas pavimentadas	1442,12
	Ligação de Água e Esgoto em ruas não pavimentadas	1068,24
Recomposição	Corte e Recomposição de camada asfáltica de obras p/m ²	94,05
	Calçadas de concreto por m ²	56,19
	Calçadas de pedra portuguesa, miracema, mineira por m ²	81,71
Substituição	Cavalete 3/4	152,31
	Hidrômetro	164,15
	Registro do Cavalete (com fornecimento do registro)	56,67
	Registro do Cavalete (sem fornecimento do registro)	31,27
	Violação de dispositivo de lacre	74,49
Abertura ou Fechamento de Água	Água no cavalete	36,64
	Água na rua/ calçada	161,59
Regularização de Cavalete	Mudança de local	81,22
Teste ou Aferição de Hidrômetro sem Constatação de Variação Metrológica	Aferição de hidrômetro 1,5 a 5 m ³	62,67
	Aferição de hidrômetro com laudo	Conforme Orçamento
Emissão de Segunda Via do Recibo de Água	Pelo usuário por meio do sítio do prestador (internet)	Gratuito
	Solicitada no balcão de atendimento	7,58
Serviços Administrativos	Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	6,10
	Retirada de edital de licitação (por folha)	3,43
	Atestado/Declaração/Certidão	11,85
	Entrega de conta via correio	7,58

Fornecimento de Água Potável	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (até 10 km)	446,40
	Com veículo do SAMAE - 15m ³ (de 10 a 20 km)	508,25
	Com veículo de terceiros (por m ³)	25,40
Análise de Água com Emissão de Laudo	Físico-químico	84,64
	Bacteriológico	84,64
Cópias reprográficas	Simplex	0,61
Suporte a Loteamentos e Condomínios Horizontais	Para uso do sistema de água - por m ² dos lotes	3,17
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² dos lotes	3,17
Suporte para Condomínios Verticais	Para uso do sistema de água - por m ² de construção	5,92
	Para uso do sistema de esgoto - por m ² de construção	5,92
Destinação Final de Resíduos	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo usuário (por m ³)	42,26
	Na ETE do SAMAE, com autorização, transportado pelo SAMAE em perímetro urbano - Tarifa Social (por m ³)	38,97
Vistoria	Inspeção das instalações prediais	33,04
Projetos/Serviços de Engenharia	Certidão de Condições de Água e Esgoto (por lote)	50,80
	Certidão de viabilidade e diretrizes para projetos das redes de água e esgoto	1021,21
	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta de esgoto sanitário e emissão de termo de compromisso por projeto	1021,21